



Diário Oficial do

# CSR IRECÊ

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rio de Janeiro,  
370, Alto do Moura

##### Telefone



74 3641-6746

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONCURSOS

---

- RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 DO CSRIRECE.

### NOTIFICAÇÕES

---

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO





CRSIrecê

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**

**CNPJ: 26.571.435/0001 -80**

**Processo Seletivo simplificado para Emprego Público da Policlínica da Região de Irecê**  
**Editais de Processo Seletivo Simplificado para Emprego Público 001/2021**  
**Publicação de resultado Parcial da 1ª etapa, em conformidade com as disposições contidas no Edital**

**Relação de Médicos Aprovados e Classificados**

NOMES	CARGOS	SITUAÇÃO
PALOMA OLIVEIRA FIGUEIREDO F DANTAS	MÉDICO CARDIOLOGISTA CLINICO	APROVADO – 1º LUGAR
ERMENICE ROCHA ROSA	MÉDICO CARDIOLOGISTA CLINICO	CLASSIFICADO – 2º LUGAR
ANA CARLA QUEIROZ DE CARVALHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA CLINICO	CLASSIFICADO – 3º LUGAR
NARA LIGIA CRUZ DOURADO SUMI	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	APROVADO – 1º LUGAR
DANILO BATISTA DE OLIVEIRA ABREU	MÉDICO ANGIOLOGISTA	APROVADO – 1º LUGAR
NARA MADALENA LOULA DOS ANJOS	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	APROVADO – 1º LUGAR
SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	CLASSIFICADO – 2º LUGAR
ITANA NAIARA COSTA RIBEIRO CALAVOLPE	MÉDICO NEUROLOGISTA	APROVADO – 1º LUGAR
REINILZA NUNES DA GAMA	MÉDICO NEUROLOGISTA	CLASSIFICADO – 2º LUGAR
AMANDA NASCIMENTO GONZALES DOS SANTOS	MÉDICO NEUROPEDIATRA	APROVADO – 1º LUGAR
AMINE MACHADO MOREIRA MARTINS	MÉDICO REUMATOLOGISTA	APROVADO – 1º LUGAR
IVALDO MAGALHAES JUNIOR	MÉDICO MASTOLOGISTA	APROVADO – 1º LUGAR
LIVIA CAROLINA DOURADO PEREIRA NUNES	MÉDICO INFECTOLOGISTA	APROVADO – 1º LUGAR

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CSRIRECÊ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Publicação de resultado Parcial da 1ª etapa do Processo Seletivo 001/2021 do CSRIRECE.

Irecê (BA), 22 de Julho de 2021.

  
 ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
 PREFEITO DE IRECÊ  
 PRESIDENTE DO CSRIRECÊ





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ  
CNPJ: 26.571.435/0001-80.  
Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia  
Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: [csrirece@gmail.com](mailto:csrirece@gmail.com)

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

NOTIFICANTE: Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, CNPJ nº 26.571.435/0001-80, com sede na Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia, representado por seu Presidente, Sr. Elmo Vaz Bastos de Matos, portador do RG nº 203593146 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 404.658.965-53, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Domício M. Dourado, Nº 246, Bairro Recanto das Árvores, Irecê-Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADA: MEDISIL Comercial Farmacêutica, Hospitalar, Higiene e Transportes LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 96.827.563/0001-27, com sede à Rua da Bolívia, Nº 223, Quadra: P; Galpão: 2, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/Ba, através do seu representante legal, Sr(a). Ivan Correia da Silva, inscrito no CPF nº 232.180.105-00 e RG nº 02.124.402-25 SSP/BA, consoante a Ata-Contrato nº 034/2021, decorrente Processo Administrativo nº 012903/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021 daqui por diante denominado simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora dos Lotes 01 e 04 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021, com objeto do registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Policlínica de Saúde da Região de Irecê, que originou a Ata-Contrato nº 034/2021, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**  
CNPJ: 26.571.435/0001-80.  
Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia  
Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: [csrirece@gmail.com](mailto:csrirece@gmail.com)

Conforme informação da diretora do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê já foi encaminhada diversas ordens de fornecimento para o e-mail da empresa, não obtendo nenhuma resposta ou mesmo a entrega dos produtos.

Considerando que na clausula 4.5 da Ata-Contrato nº 034/2021 “O objeto deverá ser entregue no prazo de 03 (três) dias, a contar data de recebimento da nota de empenho, no local determinado pela Administração Pública, em conformidade com o edital e o termo de referência;”. Na clausula 5.4 “a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;”

Considerando que o artigo Art. 77 da lei de licitações preceitua: “A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento”. E o artigo 78, IV do mesmo diploma legal dispõe que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento.

Considerando que a demora na entrega do material, causa assim sérios transtornos pois impossibilita a realização de exames na Policlínica de Saúde da Região de Irecê, uma vez que procedimentos de suma importância para população não estão sendo realizados. Reiteramos a importância do medicamento Simeicona (Item 16 do Lote 04) que é usado como medicação auxiliar no preparo dos pacientes em exames médicos, tais como endoscopia digestiva (exame do interior do esôfago, estômago e intestino) e/ou colonoscopia (exame do interior do intestino grosso).

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê NOTIFICA pela inexecução contratual determinando a IMEDIATA assunção do fornecimento, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ  
CNPJ: 26.571.435/0001-80.  
Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia  
Site: [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) – E-mail: [csrirece@gmail.com](mailto:csrirece@gmail.com)

contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a partir da publicação desta, para que apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Informa-se que decorrido o prazo sem que haja cumprimento da obrigação, o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê tomará as medidas cabíveis ao caso, conforme artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.

Irecê/Bahia, 26 de julho de 2021.

Elmo Vaz Bastos de Matos

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A169-B80A-5A8D-2622-ED54> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A169-B80A-5A8D-2622-ED54



### Hash do Documento

e75e1c236ec3b48976ceca09231305bd4878c6263d290eb7b1ff70c77fd552ba

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/07/2021 16:03 UTC-03:00